S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 20/03/2020 **N.º 12 / 2020**

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção Regional de Administração Escolar

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☒
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopolo	☐
DRJ	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☒
DRD	☒	I.P.S.S.	☒
GUG	☒	Sindicatos	☒
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: **Medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID 19 - Aditamento**

Na sequência do nosso ofício circular n.º 10, de 13 de março de 2020, somos a remeter a V. Ex.ª a Resolução n.º 121/2020 do Governo Regional, que propõe ao Representante da República para a Região Autónoma da Madeira que sejam adotadas, no espaço territorial desta Região Autónoma, novas medidas de prevenção e combate da epidemia provocada pela infeção COVID-19.

Mais se informa que todos os atos relacionados com esta matéria estão compilados na seguinte ligação:

https://joram.madeira.gov.pt/joram/1serie/COVID%20-%2019%20Lista%20de%20atos/

No que concerne ao funcionamento dos nossos serviços, informamos que foram tomadas as seguintes medidas:

a) Encerramento do atendimento ao público;
b) A comunicação com os nossos serviços deve realizar-se, **exclusivamente**, por correio eletrónico, nomeadamente para o endereço **drae.sre@madeira.gov.pt**;

c) Exceciona-se do ponto anterior apenas os pedidos de certificação de tempo de serviço ou outros atos administrativos que tenham de ser praticados nos originais, nos seguintes termos:

i. Envio dos documentos por via postal;

ii. O pagamento de certidões e outros documentos deve ser feito para o IBAN da tesouraria do Governo Regional (PT50 0781 0112 00000008250 56);

iii. O respetivo comprovativo de pagamento deve ser remetido por correio eletrónico para drae.sre@madeira.gov.pt;

iv. Os documentos certificados ou homologados serão posteriormente remetidos por via postal.

d) Manutenção dos serviços indispensáveis, tais como o processamento de remunerações.

Recordamos que os contactos de e-mail diretos de todos os colaboradores desta Direção Regional encontram-se disponíveis na nossa página eletrónica, em DRAE > A Direção > Contactos.

As delegações escolares devem adotar as mesmas medidas, com as devidas adaptações.

Mais se informa que serão assegurados todos os procedimentos necessários ao normal funcionamento do próximo ano escolar, designadamente os concursos e mobilidade de pessoal docente.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

/DRAE